

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO V - Nº 168, NATIVIDADE/RJ, 10 DE SETEMBRO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 5470/2021
MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE 004/2021 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: BANDA MUSICAL LIRA SANTA RITA DE CÁSSIA, CNPJ 03.818.154/0001-83; Valor: R\$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais); Objeto: Contratação de show artístico musical da BANDA MUSICAL LIRA SANTA RITA DE CÁSSIA para as apresentações nos dias 06, 07, 08 e 14 de setembro do referido ano, em comemoração e lembrança da TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO e FESTA DE BOM JESUS DO QUERENDO, que devido a PANDEMIA do COVID-19 não será realizada com programação normal; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 02/09/2021. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 039/2021

Processo: 2267/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 039/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGENS, DESMONTAGENS, COLA, CONSERTO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: L. CRISTÓVÃO RODRIGUES PACHECO PNEUS - ME, CNPJ: 36.569.747/0001-02, neste ato, representada por Luiz Cristóvão Rodrigues Pacheco, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 06858032-3 IFP-RJ e CPF nº 777.748.257-20. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de Agosto de 2021; Data de Assinatura: 25/08/2021. Preços registrados:

Razão Social: L. CRISTÓVÃO RODRIGUES PACHECO PNEUS - ME
CNPJ: 36.569.747/0001-02
Endereço: Av. Mauro Alves Ribeiro Júnior nº 396, Balseirão, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000.
Contato: (22) 3841-1148 / 3841-3905
E-mail: natpachecopneus@gmail.com.br
Representante: Luiz Cristóvão Rodrigues Pacheco, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 06858032-3 IFP-RJ e CPF nº 777.748.257-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
1	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	UNID	40	58,00	2.320,00
2	BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULO LEVE	UNID	140	25,00	3.500,00
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	UNID	81	49,00	3.969,00
4	COLA DE CONCERTO INTERNO DE PNEU Nº 01	UNID	55	28,00	1.540,00
5	COLA DE CONCERTO INTERNO DE PNEU Nº 02	UNID	55	50,00	2.750,00

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
JUCELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuario
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vicinais
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretária de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO - IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	COLA DE CONCERTO INTERNO DE PNEU Nº 05	UNID	55	53,00	2.915,00
7	COLA DE CONCERTO INTERNO DE PNEU Nº 04	UNID	40	48,00	1.920,00
8	COLA DE CONCERTO INTERNO DE PNEU Nº 05	UNID	20	51,00	1.020,00
9	COLA DE PNEU COM CÂMARA DE UTILITARIOS E VANS	UNID	15	40,00	600,00
10	COLA DE PNEU COM CÂMARA DE VEICULO LEVE	UNID	60	27,00	1.620,00
11	COLA DE PNEU COM CÂMARA DIANTEIRO DO TRATOR	UNID	30	66,00	1.980,00
12	COLA DE PNEU COM CÂMARA DIANTEIRO DE RETROSCAVADEIRA	UNID	30	90,00	2.700,00
13	COLA DE PNEU COM CÂMARA PATROL	UNID	50	110,00	5.500,00
14	COLA DE PNEU COM CÂMARA TRASEIRO DE RETROSCAVADEIRA	UNID	30	110,00	3.300,00
15	COLA DE PNEU COM CÂMARA TRASEIRO DE TRATOR	UNID	20	145,00	2.900,00
16	COLA DE PNEU TRASEIRO COM CÂMARA SEM AGUA PARA TRATOR	UNID	10	110,00	1.100,00
17	COLA DE VEICULO LEVE SEM CÂMARA	UNID	50	25,00	1.250,00
18	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU COM CÂMARA UTILITARIO E VANS	UNID	20	42,00	840,00
19	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PEQUENO DIANTEIRO TRATOR	UNID	15	68,00	1.020,00
20	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU TRASEIRO DE TRATOR COM AGUA	UNID	15	122,00	1.830,00
21	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU TRASEIRO DE TRATOR SEM AGUA	UNID	15	105,00	1.575,00
22	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU TRASEIRO DE RETROSCAVADEIRA	UNID	50	95,00	4.750,00
23	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS 1000 X 20	UNID	60	55,00	3.300,00
24	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS 275 X 80 X 22,5	UNID	20	47,00	940,00
25	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS COM CÂMARA DE VEICULO LEVE	UNID	60	26,00	1.560,00
26	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA RETROSCAVADEIRA	UNID	50	95,00	4.750,00
27	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU GRANDE DIANTEIRO DE TRATOR	UNID	15	95,00	1.425,00
28	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PATROL	UNID	50	95,00	4.750,00
29	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS UTILITARIOS E VANS	UNID	100	25,00	2.500,00
SUBTOTAL: R\$ 70.121,00 (Setenta mil, cento e vinte e quatro reais).					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
1	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	UNID	30	58,00	1.740,00
2	BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULO LEVE	UNID	60	25,00	1.500,00
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	UNID	52	49,00	2.548,00
4	COLA DE CONCERTO INTERNO DE PNEU Nº 01	UNID	10	28,00	280,00
5	COLA DE CONCERTO INTERNO DE PNEU Nº 02	UNID	10	50,00	500,00
6	COLA DE CONCERTO INTERNO DE PNEU Nº 03	UNID	5	53,00	265,00
7	COLA DE PNEU COM CÂMARA DE UTILITARIOS E VANS	UNID	20	40,00	800,00
8	COLA DE PNEU COM CÂMARA DE VEICULO LEVE	UNID	40	27,00	1.080,00
9	COLA DE VEICULO LEVE SEM CÂMARA	UNID	50	25,00	1.250,00
10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU COM CÂMARA UTILITARIO E VANS	UNID	20	42,00	840,00
11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS COM CÂMARA DE VEICULO LEVE	UNID	40	26,00	1.040,00
12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS LEVES	UNID	100	25,00	2.500,00
13	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DE UTILITARIOS E VANS	UNID	10	92,00	920,00
14	BALANCEAMENTO DE RODAS DE UTILITARIOS E VANS	UNID	20	40,00	800,00
15	COLA DE PNEU SEM CÂMARA UTILITARIOS E VANS	UNID	10	35,00	350,00
16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS UTILITARIOS E VANS	UNID	20	30,00	600,00
SUBTOTAL: R\$ 17.013,00 (Dezessete mil e treze reais).					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	UNID	30	58,00	1.740,00
2	BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULO LEVE	UNID	40	25,00	1.000,00
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	UNID	6	49,00	294,00
4	COLA DE CONCERTO INTERNO DE PNEU Nº 01	UNID	10	28,00	280,00
5	COLA DE CONCERTO INTERNO DE PNEU Nº 02	UNID	10	50,00	500,00
6	COLA DE CONCERTO INTERNO DE PNEU Nº 03	UNID	5	53,00	265,00
7	COLA DE PNEU COM CÂMARA DE UTILITARIOS E VANS	UNID	10	40,00	400,00
8	COLA DE PNEU COM CÂMARA DE VEICULO LEVE	UNID	25	27,00	675,00
9	COLA DE VEICULO LEVE SEM CÂMARA	UNID	20	25,00	500,00
10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU COM CÂMARA UTILITARIO E VANS	UNID	5	42,00	210,00
11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS COM CÂMARA DE VEICULO LEVE	UNID	25	26,00	650,00
12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS LEVES	UNID	40	25,00	1.000,00
13	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DE UTILITARIOS E VANS	UNID	10	92,00	920,00
14	BALANCEAMENTO DE RODAS DE UTILITARIOS E VANS	UNID	20	40,00	800,00
15	COLA DE PNEU SEM CÂMARA UTILITARIOS E VANS	UNID	10	35,00	350,00

16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS UTILITARIOS E VANS	UNID	10	30,00	300,00
17	COLA DE PNEU COM CÂMARA DE MICROÔNIBUS	UNID	10	47,00	470,00
18	COLA DE PNEU COM CÂMARA DE ÔNIBUS	UNID	40	52,00	2.080,00
19	COLA DE PNEU MICROÔNIBUS SEM CÂMARA	UNID	40	55,00	2.200,00
20	COLA DE PNEU SEM CÂMARA DE ÔNIBUS	UNID	30	60,00	1.800,00
21	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS COM CÂMARA MICROÔNIBUS	UNID	10	52,00	520,00
22	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MICROÔNIBUS	UNID	70	46,00	3.220,00
23	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS ÔNIBUS SEM CÂMARA	UNID	40	55,00	2.200,00
24	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS COM CÂMARA DE ÔNIBUS	UNID	40	55,00	2.200,00
SUBTOTAL: R\$ 24.574,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais).					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
1	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	UNID	100	58,00	5.800,00
2	BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULO LEVE	UNID	400	25,00	10.000,00
3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	UNID	50	49,00	2.450,00
4	COLA DE CONCERTO INTERNO DE PNEU Nº 01	UNID	10	28,00	280,00
5	COLA DE CONCERTO INTERNO DE PNEU Nº 02	UNID	10	50,00	500,00
6	COLA DE CONCERTO INTERNO DE PNEU Nº 03	UNID	5	53,00	265,00
7	COLA DE PNEU COM CÂMARA DE UTILITARIOS E VANS	UNID	50	40,00	2.000,00
8	COLA DE PNEU COM CÂMARA DE VEICULO LEVE	UNID	40	27,00	1.080,00
9	COLA DE VEICULO LEVE SEM CÂMARA	UNID	150	25,00	3.750,00
10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU COM CÂMARA UTILITARIO E VANS	UNID	50	42,00	2.100,00
11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS COM CÂMARA DE VEICULO LEVE	UNID	40	26,00	1.040,00
12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS LEVES	UNID	400	25,00	10.000,00
13	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DE UTILITARIOS E VANS	UNID	50	92,00	4.600,00
14	BALANCEAMENTO DE RODAS DE UTILITARIOS E VANS	UNID	160	40,00	6.400,00
15	COLA DE PNEU SEM CÂMARA UTILITARIOS E VANS	UNID	40	35,00	1.400,00
16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS UTILITARIOS E VANS	UNID	40	30,00	1.200,00
17	BALANCEAMENTO DE RODAS LIGA LEVE PARA VEÍCULOS LEVES	UNID	40	25,00	1.000,00
SUBTOTAL: R\$ 55.863,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).					
VALOR TOTAL: R\$ 165.576,00 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais).					

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000051/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0046/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico em atendimento a

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: I M BORGES MATERIAL ELETRICO, inscrita no CNPJ de nº 31.994.134/0001-07, com o valor total de R\$ 668.139,60 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000051/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 31 de agosto de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade



AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2021



O Município de Natividade - RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc. Os interessados tem até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21 de setembro de 2021, para realizarem seus cadastros do Mapa Cultural, de forma gratuita e EXCLUSIVAMENTE on-line, por meio de formulário disponível no endereço link: <https://www.natividade.rj.gov.br/formulario-mapa-cultural.html>. O Edital da Seleção Pública nº 03/2021, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Natividade (www.natividade.rj.gov.br).

Objeto: A Seleção Pública de PRÊMIO LITERATURA para escritores de Poemas, Contos e Crônicas, domiciliados(as) no Município de Natividade - RJ pelo menos 02 (dois) anos e atuado profissionalmente na área da literatura pelo mesmo período até a data da publicação da Lei 14.017/2020, que proponha como contrapartida ao recebimento do prêmio, a participar de Feiras e Eventos para o público em geral em dia, horário e local estabelecidos pelo gestor cultural da Secretaria Municipal de Turismo, que autoriza a SEMTUR a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais ou em qualquer plataforma digital, com liberação total de direitos do autor, em atendimento ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, alterada pelo Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021.

Natividade-RJ, 10 de setembro de 2021.
WANESSA BAZETH DE MELLO
Presidente da Comissão de Licitação



AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2021



O Município de Natividade - RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc. Os interessados tem até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21 de setembro de 2021, para realizarem seus cadastros do Mapa Cultural, de forma gratuita e EXCLUSIVAMENTE on-line, por meio de formulário disponível no endereço link: <https://www.natividade.rj.gov.br/formulario-mapa-cultural.html>. O Edital da Seleção Pública nº 03/2021, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Natividade (www.natividade.rj.gov.br).

Objeto: A Seleção Pública de ARTESANATO & OBRA DE ARTE para artesãos e artistas plásticos domiciliados(as) no Município de Natividade - RJ pelo menos 02 (dois) anos e atuado profissionalmente na área de artesanato ou arte plástica pelo mesmo período até a data da publicação da Lei 14.017/2020, que proponha como contrapartida ao recebimento do prêmio, a doação de sua Peça Artesanal ou obra de arte, inscrita na proposta, as quais comporão o acervo dos espaços públicos culturais de Natividade - RJ, que autoriza a SEMTUR a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais ou em qualquer plataforma digital, com liberação total de direitos do autor, em atendimento ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, alterada pelo Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021.

Natividade-RJ, 10 de setembro de 2021.
WANESSA BAZETH DE MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA GP Nº. 482/2021

Institui a Comissão de Acompanhamento de todas as fases de execução do PMGIRS.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:

Considerando o Ofício exarado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 001.015.002.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para Acompanhamento do PMGIRS, celebrado entre o Município de Natividade e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL - AGEVAP que visa em especial a realização conjunta de atividades vinculadas ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

Art. 2º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na Quarta do Acordo de Cooperação Técnica nº 001.015.002.2020, será constituída conforme consta abaixo, sob a presidência do primeiro.

Sergio Ramos Silveira, Biólogo, mat 1414-1, (22) 98117-4631, bio.ambiente.nat@gmail.com, Gestor do grupo, ART de Fiscalização CRBio 2 2-24134/17-E;

Franciny Silva Azevedo, Assistente Administrativo, mat 1043-1, (22) 3841-1362, adm.meioambiente.nat@gmail.com;

Lais Tazinato Badaró, Fiscal de Meio Ambiente, mat 0979-1, (22) 3841-1362, eng.laistbadar@gmail.com;

Marcos Paulo Soares Pinho de Oliveira, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Portaria GP nº 133/2021, (22) 99860-5910, marcospinho89@gmail.com

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, ficando revogado as disposições encontradas, em especial a portaria GP 619/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 02 de agosto de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 483/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Geral de Turismo, simbologia CC 02.

§ 1º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de agosto de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 484/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. LIVIA WERNECK DOS REIS SILVA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 2.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 02 de agosto de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 485/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1º - Nomear o Srº. EDMAR DE SOUZA LUCAS para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria de Transporte Escolar, simbologia CC 2.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 02 de agosto de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 486/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1º - Nomear o Srº. ERIVELTON ROSA DE SOUZA para exercer CARGO COMISSIONADO de Diretor do Nucleo Pedagógico da Educação Especial,

simbologia CC 2.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 02 de agosto de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 487/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. DAINA SIQUEIRA COSTA para exercer CARGO COMISSIONADO de Diretor do Nucleo Pedagógico da Educação Especial, simbologia CC 2.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 02 de agosto de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 488/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. MARIA APARECIDA DA COSTA AMORIM para exercer o CARGO COMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 2.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 02 de agosto de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 489/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. TELMA RIBEIRO DA GAMA para exercer o CARGO COMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 2.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 02 de agosto de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 490/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. ELIZIANE DA SILVA BARBOSA, do CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional,